

DECRETO EXECUTIVO Nº 180, de 20 de Janeiro de 1997.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 212, de 24 de dezembro de 1996:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado a atender insuficiência de saldo na seguinte dotação orçamentaria:

ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Finanças

01.03.07.021.1.005 - AQUISIÇÃO DE COTAS DE CAPITAL CERILUZ

Rubrica: 4.2.5.0. - Aquisição de Títulos Repres. Cap. Integraliz.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o Executivo, da redução da seguinte dotação orçamentaria:

ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

01.08.46.228.1.009. - CONSTRUIR GINÁSIO ESPORTIVO

Rubrica: 4.1.1.0. - Obras e InstalaçõesR\$ 10.000,00

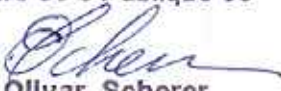
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte de janeiro de mil novecentos e noventa e sete.


EDVINO HERTER
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Olivar Scherer
Sec. Mun. de Administração
Planejamento e Finanças

